



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Na publicação havida no dia 24/06/2020, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, página 59 coluna 1, leia-se como se segue e não como constou:

PARECER CONJUNTO Nº 379/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PL 626/2018.

Trata-se do Projeto de Lei nº 626/18, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que “declara de interesse social para fins de desapropriação os imóveis particulares localizados no Distrito de Vila Maria, Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, e dá outras providências”.

A propositura declara de interesse social área de 50.117,00m², para fins de desapropriação para regularização fundiária e implantação de núcleo habitacional. A área foi enquadrada como ZEIS 2 pelo Plano Diretor Estratégico, aprovado pela Lei nº 16.050/2014, tendo sido ocupada há mais de cinco anos por famílias de baixa renda. Ressalte-se que, com o passar do tempo, o número de famílias no local tem aumentado de maneira significativa.

As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) “são porções do território destinadas, predominantemente, à moradia digna para a população da baixa renda por intermédio de melhorias urbanísticas, recuperação ambiental e regularização fundiária de assentamentos precários e irregulares, bem como à provisão de novas Habitações de Interesse Social - HIS e Habitações de Mercado Popular - HMP a serem dotadas de equipamentos sociais, infraestruturas, áreas verdes e comércios e serviços locais, situadas na zona urbana”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, por meio do Parecer nº 2.180/2019.

Considerando o caráter meritório da propositura, visto que trata de um tema relevante no âmbito das questões urbanas, qual seja, o da habitação de interesse popular, em consonância com as diretrizes contidas no Plano Diretor Estratégico, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à propositura.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se, também, de forma favorável à propositura.

Sala das Comissões Reunidas, 17/06/2020

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

ARSELINO TATTO

DALTON SILVANO

JOSÉ POLICE NETO

SOUZA SANTOS

TONINHO PAIVA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ADRIANA RAMALHO

ANTONIO DONATO

ISAC FELIX

RICARDO TEIXEIRA

RICARDO NUNES
RODRIGO GOULART
SONINHA FRANCINE - CONTRÁRIO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/06/2020, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.